



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.004, DE 27 DE ABRIL 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do Município, para o exercício de 2022 e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.001.10	Saúde		
02.013.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.001.10.302.0023	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.001.10.302.0023.1.169	Aquisição de Ambulância - Tipo UTI		
02.013.001.10.302.0023.1.169.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	202	335.000,00
TOTAL			335.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior, da Fonte de Recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.169	Aquisição de Ambulância - Tipo UTI	335.000,00
TOTAL		335.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.960/2021 de 09 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.169	Aquisição de Ambulância - Tipo UTI	335.000,00
TOTAL		335.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 27 de Abril de 2022.

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal